



PORTARIA FAIBI Nº16/2003 DE 24/10/2003

O Diretor *Pro Tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente e,

CONSIDERANDO, que a data 28 de outubro é destinada às comemorações do Dia do Funcionário Público,

CONSIDERANDO, que o Governo Municipal de Ibitinga transferiu as comemorações do Dia do Funcionário Público, para 27 de outubro, por revelar-se conveniente para o servidor e para a Administração, através de Portaria nº8.624 de 22/10/2003,

CONSIDERANDO ainda, que o Calendário Escolar/2003 da FAIBI tem uma previsão de trabalho acadêmico, além dos 200 (duzentos) dias exigidos por lei,

RESOLVE:

Declarar facultativo o trabalho no dia 27 de outubro do corrente ano, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, mediante a suspensão das aulas de todos os cursos, bem como dos trabalhos administrativos.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 24/10/2003.